



## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3774 de 17/05/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: V DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Processo: 2148/2022 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Serviços de manutenção e conservação de veículos.  
Valor: R\$ 16.960,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: N.O.M GAIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO  
Processo: 139/2022 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 2.016,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3774 de 17/05/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: J DE A TEIXEIRA LTDA  
Processo: 3231/2022 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Show do Davi Sacer, no evento Festa do Tomate.  
Valor: R\$ 50.000,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: V. F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA  
Processo: 3424/2022 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Show do João Gabriel, no evento Festa do Tomate.  
Valor: R\$ 27.000,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3774 de 17/05/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UBERLIE DA SILVA MACHADO 11186451700  
Processo: 2166/2022 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural  
Objeto: Serviços de retífica para maquinários da Patrulha Agrícola  
Valor: R\$ 17.100,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME  
Processo: 3323/2022 - Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 209,94  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS  
Processo: 3186/2022 - Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de pneus.  
Valor: R\$ 27.338,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## EDITAL Nº 095/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de maio de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Maio de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
39073-9	CRISTIANE DA SILVA MACHADO

## EDITAL Nº 096/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de maio de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Maio de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração

## ANEXO ÚNICO

### AUXILIAR DE CRECHE

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36719-2	LETICIA FERREIRA LIMA



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:  
**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:  
**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:  
**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: **RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores:** JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

**CONTRATO 138/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 138/2022, celebrado com **ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES DAS UNIDADES ESCOLARES**, no valor de R\$ 12.290,00( Doze mil, duzentos e noventa reais), tendo prazo de vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária de Saúde de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições, com base no parágrafo único do Artigo 31 e parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, através do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes – FMS.

CONVIDA a população em geral, a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre de 2022. A Audiência será realizada no dia 26 de maio, a partir das 16h e 30min, na Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 16 de maio 2022.

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu  
Secretária Municipal de Saúde de Paty do Alferes



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)



A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 018/2022 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE REABILITAÇÃO POSTURAL KIMBA NEO NOVO – OTTOBOCK, TAMANHO 01, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17/05/2022, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2022.

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **PORTARIA Nº 302/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **RONDINELLI BARBOSA CURITYBA**, matrícula nº 1668/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, símbolo **DAS-2**. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 303/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 1653/01, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **DAS-2**. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 304/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

#### **TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 305/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RONDINELLI BARBOSA CURITYBA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

#### **TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGULAMENTO DO CONCURSO REGIONAL DE CULINÁRIA DO  
TOMATE****FESTA DO TOMATE 2022****INSCRIÇÕES - CANDIDATOS**

I. Ao efetuar sua inscrição para o concurso gastronômico do Tomate em que a prefeitura de Paty do Alferes está promovendo, o candidato aceita todas as condições previstas nesse regulamento:

I – Este concurso visa promover a criação de receitas em que o Tomate seja o ingrediente principal. A inscrição está aberta a pessoas em que morem em Paty do Alferes ou cidades adjacentes que sejam maiores de 18 anos.

II - Ao se inscrever, o participante autoriza a organização do evento a utilizar sua imagem, foto, fala e receita inscrita no concurso sem quaisquer ônus para a prefeitura de Paty, por período indeterminado, em qualquer mídia.

III - As inscrições para este concurso estão disponíveis, no período de 10 de maio a 05 junho de 2022. Os participantes terão até o dia 05 de junho para enviar para o e-mail: [culinariadotomate@gmail.com](mailto:culinariadotomate@gmail.com). Serão considerados inscritos os candidatos que enviarem a ficha de inscrição devidamente preenchidas e a ficha técnica da receita. A ficha técnica (que pode ser escrita manualmente) deve incluir ingredientes e suas respectivas quantidades e modo de preparo, cada participante terá de fazer 3 (três) preparações do mesmo prato para que cada um dos 3 (três) jurados possa julgar individualmente, sendo assim os insumos da lista de ingredientes devem render para três porções individuais.

IV – A ficha de inscrição está disponível na plataforma Google Forms no endereço

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpjzBvmVdBMKLSAfAc4Qh\\_vBJNylevmH-tGJD\\_uw3irvVeJg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpjzBvmVdBMKLSAfAc4Qh_vBJNylevmH-tGJD_uw3irvVeJg/viewform)

V- Concluída essa etapa de entrega das receitas, serão classificadas 6 (seis) receitas. A seleção será feita pelo Chef Fred Tibau junto a equipe da prefeitura.

VI - As receitas selecionadas irão disputar no domingo dia 12 de junho a etapa que terá início as 14h com duração de uma hora. Sendo assim os candidatos terão que chegar ao parque de exposições com uma hora de antecedência para visita técnica do local de prova e sorteio, cada

candidato terá que finalizar seu prato na frente dos jurados, sendo assim o participante poderá levar sua receita quase pronta e finalizar no local de prova.

VII - A prefeitura de Paty do Alferes não se responsabiliza por quaisquer outros custos dos participantes do concurso.

VIII - O presidente do Concurso, juntamente com a comissão organizadora do Concurso, realizará antes da prova, uma reunião com os candidatos para esclarecimento de dúvidas relativas às regras do Concurso.

**2. Uniforme e Materiais**

2.1. Traje exigido: Calça preta, e camiseta (ou) casaco branco de preferência, o avental será fornecido pela organização e será de uso obrigatório.

**Utensílios concurso gastronômico Paty do Alferes**

2.2. Será colocado uma estação de trabalho com os respectivos utensílios:

- Geladeira, Fogão Portátil, Pia, Tábua de Corte, Louça Branca.

2.3. A organização do Concurso disponibilizará os equipamentos acima (para uso dos candidatos durante a realização da prova), sendo que ao término desta, será feita uma inspeção do local e um inventário de verificação do material componente da estação.

2.4. Cada candidato deverá levar seus utensílios e insumos necessários para finalização do prato.

**3. Tema**

3.1. É obrigatório o uso de tomate na preparação, sendo ele o principal elemento do prato.

3.2. Os pratos serão submetidos à apreciação e degustação dos membros do júri.

3.3. Deverá ser apresentado por cada candidato o total de 3 (três) pratos.

3.4. Os candidatos poderão apresentar suas receitas em louças, panelas, travessas artesanais caso queiram levar, a organização do Evento não providenciará esse tipo de louça, conforme mencionado na acima na lista de equipamentos, teremos louça branca na bancada.

**4. Júri**

4.1. O júri será composto de 02 (duas) personalidades da Gastronomia Brasileira e 01 (um) convidado.

**5. Critério de Pontuação**

5.1. Os jurados deverão atribuir notas de 0 a 10 para os critérios de: Apresentação do prato, organização durante a prova, sabor e uso correto do ingrediente principal num total de 40 pontos.

A cada 5 minutos de atraso no final da prova será descontado 2 pontos do candidato (a) atrasado (a).

**6. Apuração das notas de Avaliação**

6.1. Ao final as notas dos três jurados serão somadas e o candidato que obtiver a maior pontuação vencerá o Concurso.

O resultado do Concurso e a entrega da premiação se dará no mesmo dia da competição.

**7. Premiação:**

1º Lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
2º Lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais);  
3º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
4º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);  
5º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);  
6º Lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais).

Paty do Alferes, 09 de maio de 2022.

Dayanna Danny Marques da Cruz Silva  
Secretária de Turismo

**REGULAMENTO DO QUARTO CONCURSO UNIVERSITÁRIO DE  
CULINÁRIA DO TOMATE****FESTA DO TOMATE 2022****1. INSCRIÇÕES - CANDIDATOS**

1.1. Ao efetuar sua inscrição para o concurso gastronômico do Tomate em que a prefeitura de Paty do Alferes está promovendo, o candidato aceita todas as condições previstas nesse regulamento:

I – Este concurso visa promover a criação de receitas em que o Tomate seja o ingrediente principal. A inscrição está aberta a duplas em que os participantes sejam maiores de 18 anos e que estejam cursando uma das Universidades de Gastronomia convidadas, sendo elas: Universidade Estácio de Sá e UNISUAM.

II - Ao se inscrever, o participante autoriza a organização do evento a utilizar sua imagem, foto, fala e receita inscrita no concurso sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Paty, por período indeterminado, em qualquer mídia.



III – Nessa edição o concurso terá duas versões, sendo uma para prato (receita) salgado e uma para prato (receita) doce . As inscrições para este concurso estão disponíveis, no período de 09 de maio a 05 junho de 2022. As duplas terão até o dia 05 de junho para enviar suas receitas para o e-mail: [culinariadotomate@gmail.com](mailto:culinariadotomate@gmail.com). Serão considerados inscritos as duplas que enviarem a ficha de inscrição devidamente preenchida e a ficha técnica da receita. A ficha técnica (que pode ser escrita manualmente) deve incluir ingredientes e suas respectivas quantidades e modo de preparo. Cada dupla deverá fazer 03 (três) preparações salgadas (para o concurso de receita salgada) e 03 (três) preparações doces (para o concurso de receita doce). Haverá 03 (três) jurados para o julgamento dos pratos de cada dupla que serão julgados individualmente, sendo assim, os insumos da lista de ingredientes devem render 03 (três) porções individuais, tanto da receita salgada quanto da receita doce.

IV – A ficha de inscrição está disponível na plataforma Google Forms no endereço [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8xpYZ4K\\_krU03ZktJ3gx7eqSiFQrpAJB9lcpCLoUpqfU6A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8xpYZ4K_krU03ZktJ3gx7eqSiFQrpAJB9lcpCLoUpqfU6A/viewform)

V- Concluída essa etapa de entrega das receitas, serão classificadas 02 (duas) duplas de cada Universidade, sendo uma para a receita salgada e

outra para a receita doce. A seleção será feita pelo Chef Fred Tibau e o coordenador do curso de cada Universidade, sendo as receitas nesse primeiro momento, avaliadas separadamente por Universidades.

VI – Ao final do concurso onde as duplas finalistas deverão executar a receita inscrita para avaliação da comissão julgadora acontecerá nos dias 18 e 19 de junho de 2022 (sábado e domingo). A dupla selecionada de cada Universidade irá disputar diretamente o concurso na cidade de Paty do Alferes. A prova terá início às 15 horas com duração de 90 (noventa) minutos para elaboração dos pratos e apresentação dos mesmos aos jurados. Os candidatos devem se apresentar no local da prova com uma hora e trinta minutos de antecedência (Parque de exposições de Avelar).

VII – No dia 18 de junho será realizado e apresentado o prato salgado e no dia 19 de junho será realizado e apresentado o prato doce.

VIII - A prefeitura de Paty do Alferes irá disponibilizar hospedagem às duplas participantes de cada Universidade de sábado a domingo, entre os dias 18 e 19 de junho. Todas as duplas terão direito a convite para a Festa do Tomate no dia 18 de junho, caso queiram ir à Festa.

IX - A prefeitura de Paty do Alferes não se responsabiliza por quaisquer outros custos efetivos por estes, relacionados a participação no concurso.

X - O presidente do Concurso, juntamente com a comissão organizadora do Concurso realizará, antes da prova, uma reunião com os candidatos para esclarecimento de dúvidas relativas às regras do Concurso.

## 2. Uniforme e Materiais

2.1. Traje exigido: Calça preta, sapato preto, Dolmã e "Toque". O avental será fornecido pela organização e será de uso obrigatório.

2.1.1. Os participantes deverão levar suas facas.

2.2. Será colocado uma estação de trabalho para cada dupla com pia compartilhada e equipadas com:

### Utensílios para o IV Concurso Universitário da Culinária do Tomate de Alferes

Fogão portátil para camping a gás butano	02 (duas) unidades
Colher de Polietileno média	02 (duas) unidades
Forno elétrico*	01 (uma) unidade para as duas duplas
Geladeira*	01 (uma) unidade para as duas duplas
Liquidificador doméstico*	01 (uma) unidade para as duas duplas
Panela de alumínio 16 litros	01 (uma) unidade

Tábua de corte branca profissional 40 x 25 cm polietileno	02 (duas) unidades
Colher de Sopa	06 (seis) unidades
Assadeira de Alumínio 30 x 21 cm	01 (uma) unidade
Bowls de inox 24 cm	04 (quatro) unidades
Bowls de plástico 10 cm	10 (dez) unidades

Obs.: Os equipamentos listados acima contendo (\*) serão compartilhados entre as 02 (duas) duplas participantes, tanto para a disputa do prato salgado quanto para a disputa do prato doce.

2.3. A organização do Concurso disponibilizará os equipamentos acima (para uso dos candidatos durante a realização da prova), sendo que ao término desta, será feita uma inspeção do local e um inventário de verificação do material componente da estação.

## 3. Tema

3.1. É obrigatório o uso de tomate na preparação, sendo ele o principal elemento do prato.

3.2. A ordem de apresentação de cada dupla será feita por sorteio no dia da apresentação. As duplas apresentam seus pratos às 16:30h (noventa minutos após o início da prova).

3.3. Os pratos serão submetidos à apreciação e degustação dos membros do júri.

3.4. Deverá ser apresentado por cada dupla o total de 03 (três) pratos, sendo o total de 06 (seis) pratos para cada dupla: 03 (três) pratos salgados e 03 (três) pratos doces.

3.5. **Todos os insumos e utensílios para a elaboração da receita são de responsabilidade dos alunos.**

3.6. As duplas poderão apresentar suas receitas em louças, panelas, travessas artesanais, caso queiram levar. A organização do Evento não providenciará esse tipo de louça.

## 4. Júri

4.1. O júri será composto de 02 (duas) personalidades da Gastronomia Brasileira e 01 (um) júri local.

## 5. Critério de Pontuação

5.1. Os jurados deverão atribuir notas de 0 a 10 para os critérios de: Apresentação do prato, organização durante a prova, sabor e uso correto do ingrediente principal num total de 40 pontos.

A cada 5 minutos de atraso no final da prova será descontado 2 pontos da dupla atrasada.

## 6. Apuração das notas de Avaliação

6.1. Ao final as notas dos três jurados serão somadas e a dupla que obtiver a maior pontuação vencerá o Concurso.

O resultado do Concurso e a entrega das premiações ocorrerá no dia de sua realização, a saber, 18 e 19 de junho de 2022.

## 7. Premiação

7.1. Concurso prato salgado:

1º lugar – Troféu mais prêmio surpresa  
2º lugar – Prêmio surpresa

7.2. Concurso prato doce:

1º lugar – Troféu mais prêmio surpresa  
2º lugar – Prêmio surpresa

Paty do Alferes, 09 de maio de 2022

Dayanna Marques

Secretária de Turismo de Paty do Alferes

**REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA DO TOMATE  
FESTA DO TOMATE 2022****1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O concurso tem como objetivo a escolha da rainha da Festa do Tomate de 2022.
- 1.2. O concurso será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de Paty do Alferes, no Parque de Exposição Amaury Pullig, no dia 10 de junho de 2022, no horário a ser definido.

**2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATAS**

- 2.1. Poderão participar do concurso, as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Tenham entre 16 a 21 anos completos (no caso de menores de 18 anos de idade é preciso no ato da inscrição apresentar autorização dos responsáveis legais, modelo de declaração no Anexo III);
- II. Sejam residentes da cidade de Paty do Alferes (comprovante de residência no nome da candidata ou no caso de menores de 18 anos no nome do responsável legal);
- III. Estejam regularmente matriculadas na rede de ensino com comprovação através de frequência escolar. No caso de maior não estudando, será necessário somente comprovação de que a participante reside na cidade de Paty do Alferes.

- 2.2. As inscrições serão realizadas no período do dia 10/05/2022 a 27/05/2022, no horário das 10h às 12h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de Paty do Alferes (Praça George Jacob Abdue) ou através da plataforma Google Forms, não havendo cobrança pela taxa de inscrição.

- 2.2.1. Link para inscrição de **maiores** de 18 anos Google Forms: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfwhYA4cbGGlUKB3OloMrivkBgJFbRnGVJTSxTVz-okt3FXsA/viewform>

- 2.2.2. Link para inscrição de **menores** de 18 anos Google Forms: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBcC7dq6sR\\_fwNTO7c0wpX\\_LrEU0EYjv4YbqPwAnQFnT7A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBcC7dq6sR_fwNTO7c0wpX_LrEU0EYjv4YbqPwAnQFnT7A/viewform)

- 2.3. Quanto a data da seletiva, ainda será definido os dias e horário com tempo hábil para o ensaio das 12 (doze) finalistas para o dia do evento. Um dia antes do evento, as finalistas terão a oportunidade de dar um breve ensaio na passarela do evento final.

- 2.4. As candidatas deverão preencher uma ficha de inscrição e apresentar 01 (uma) foto colorida individual recente no formato 10X15. Não serão aceitas para inscrição fotos que contenham cenas de nudez, violência, gestos obscenos ou qualquer outro tipo de conteúdo ilegal, e a documentação exigida na Ficha de Inscrição – Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Atestado de Frequência Escolar. Essas inscrições também poderão ser feitas pelo organizador do evento em visita às escolas.

- 2.5. A candidata deverá comparecer pontualmente ou antes do horário marcado para os eventos que antecederem o concurso, sob pena da perda de 01 (um) ponto a cada 30 (trinta) minutos ou fração ultrapassados do horário marcado, limitado a 05 (cinco) pontos.

**3. DO CONCURSO**

- 3.1. O concurso poderá ser realizado em 2 (duas) etapas:

- I. A realização de uma etapa de pré-seleção está condicionada ao número de inscritas no concurso. Caso no período de inscrição o número de candidatas seja superior à de 12 (doze) participantes, a comissão organizadora irá realizar uma etapa de pré-seleção, vide Anexo II. A realização ou não da etapa de pré-seleção será divulgada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. A avaliação da etapa de pré-seleção será feita por jurados selecionados pela equipe organizadora.
- II. A etapa final do Concurso da Rainha da Festa do Tomate 2022, será realizada dentro da programação oficial da Festa, com o desfile de no máximo 12 (doze) candidatas pré-selecionadas.

- 3.2. As candidatas deverão comparecer ao local com pelo menos 01 (uma) hora antes do horário marcado para a realização do concurso.

- I. Quando na realização final do evento, havendo atraso, a candidata perderá 01 (um) ponto a cada 10 (dez) minutos ou fração ultrapassados, limitando-se a 05 (cinco) pontos.

**1ª ENTRADA: Elegância e Simpatia (Roupa Country)****2ª ENTRADA: Beleza (Vestido de Gala)**

4.3. Será declarada a vencedora do concurso, a candidata que somar o maior número de pontos e as outras colocações também serão conhecidas conforme número de pontos somados pelas participantes.

4.4. Antes do momento da apuração dos votos haverá um sorteio entre os acompanhantes permitidos das candidatas, para fiscalização e acompanhamento da lisura nos procedimentos de apuração, sendo escolhidos 3 (três) para essa função.

4.5. Todos os resultados uma vez definidos pelos jurados serão lacrados por um Contact transparente, assim indo para a contagem do resultado final. Após isso, ficarão à disposição na Secretaria Municipal de Turismo daqueles que quiserem conferir os resultados.

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Em caso de empate, o Corpo de Jurados se reunirá extraordinariamente para processar o desempate, que será atribuído ao peso das notas, de forma que, a candidata que alcançar a maior nota no quesito ELEGÂNCIA, terá o desempate a seu favor. Obtendo um empate nesse quesito, o desempate será atribuído ao quesito BELEZA, que possui a nota de "peso" inferior e assim consequentemente.

5.2. Caso as notas não solucionarem o desempate, ficará por conta do Presidente do Corpo de Jurados a decisão final.

**6. DOS JURADOS**

6.1. O Corpo de Jurados será composto por no mínimo de 03 (três) integrantes a convite da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2022.

6.2. As decisões do Corpo de Jurados serão soberanas, não cabendo a eles qualquer oposição e nenhuma espécie de recursos ou contestações. Os jurados sentarão separadamente uns dos outros, não podendo comunicar entre si na hora da votação.

**7. DO DESFILE**

7.1. O desfile será realizado no dia 10/06/2022 horário a ser definido, no Parque de Exposição Amaury Monteiro Pullig.

7.2. As candidatas farão desfile individual com 2 (dois) trajes: traje country e traje de gala.

7.3. A equipe do concurso não fornecerá o traje para apresentação, cabendo a cada candidata produzir seu figurino, podendo captar patrocínio e informar à Comissão o nome dos apoiadores para leitura durante o Concurso (somente na seletiva).

7.4. As candidatas terão no máximo 07 (sete) minutos para apresentar seu desfile à banca de jurados e ao público, sendo julgados pela Comissão Julgadora pelos critérios já mencionados. O não cumprimento implicará na perda de 01 (um) ponto por minuto ou fração ultrapassado.

**8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

8.1. A divulgação do resultado acontecerá logo após a apuração dos resultados no dia 10/06/2022 com autorização expressa do direito de imagem já autorizado na Ficha de Inscrição.

**9. DA PREMIAÇÃO**

9.1. Serão premiadas 4 (quatro) candidatas e a premiação será em dinheiro, a saber:

- 1º Lugar – RAINHA DA FESTA DO TOMATE (R\$ 1.500,00 – Um Mil e Quinhentos Reais);
- 2º Lugar – PRIMEIRA PRINCESA (R\$ 1.200,00 – Um Mil e Duzentos Reais);
- 3º Lugar – SEGUNDA PRINCESA (R\$ 800,00 – Oitocentos Reais);
- 4º Lugar – GAROTA SIMPATIA (R\$ 600,00 – Seiscentos Reais).

9.2. Serão entregues brindes somente para as 6 (seis) candidatas que não forem classificadas entre os quatro primeiros lugares.



**10. DO CAMARIM**

10.1. Fica expressamente proibida a entrada de parentes , entre outros , no camarim.

10.2. No camarim:

- 1) Lanche
- 2) Biscoito
- 3) Água
- 4) Banheiro
- 5) Espelho
- 6) 5 mesas
- 7) Um espelho grande
- 8) Toalhas
- 9) Pano de prato
- 10) Papel Higiénico
- 11) Sabonete Líquido
- 12) Álcool em Gel
- 13) Absorvente
- 14) 01 Segurança na porta do mesmo

10.3. No camarim, só será permitido o acesso das candidatas, da equipe d a produção do concurso e da equipe da Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. O não cumprimento de quaisquer destas normas sem justificativa plausível, e não aceita pela equipe de organização, eliminará a candidata do concurso.

11.2. O presente regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2022, por necessidade imperiosa de adequação de qualquer questão importante e justificável com obrigatoria comunicação a todos os participantes.

11.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a candidata conheça as normas do concurso, bem como o aceite as normas estabelecidas no presente regulamento.

11.4. As candidatas ao título de Rainha do Tomate se comprometem a obedecer estritamente à programação organizada pela Comissão, assim como as datas e horários do Concurso, sob pena de eliminação do concurso.

11.5. Reserva-se a comissão organizadora o direito de desclassificar a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2022.

Dayanna Danny Marques da Cruz Silva

Secretária de Turismo

**ANEXO I**

**ENSAIOS DO CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2022**

DIA	HORÁRIO
13 DE MAIO	DAS 18:30H ÀS 20H
17 E 19 DE MAIO	
23 E 25 DE MAIO	
30 E 31 DE MAIO	

DIA	HORÁRIO
01, 02, 03 DE JUNHO	DAS 18:30H ÀS 20H
06, 07, 08 DE JUNHO	

LOCAL:

**CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA**

Rua Ver Caio Figueira Vasconcelos, 22 - Lot. Ville D'monte Alegre, Paty do Alferes - RJ, 26950-000

**ANEXO II**

**ETAPA DE DEFINIÇÃO DAS FINALISTAS DO CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2022**

DIA	HORÁRIO
04 DE JUNHO	16H ÀS 22 H

LOCAL:

**GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO**

R. Ver. C. Figueira, 82 - Santo Antonio, Paty do Alferes - RJ, 26950-000

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS**

(para candidatas menores de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_ e residente no endereço: \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro)

declaro que sou o(a) responsável legal e autorizo minha filha

a participar do Concurso Rainha do Tomate 2022 e comprometo-me a acompanhá-la nas etapas do evento, afirmando que todas as informações e documentações apresentadas são verdadeiras. Fazendo-se ciente de que a inscrevendo no referido concurso à imagem da menor poderá ser divulgada em quaisquer meios de comunicação.

Paty do Alferes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Pai(Mãe)/Responsável Legal

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 064/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM, EXAMES NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 31 de maio de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 17 de maio de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

